ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1845/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/06/2018 **Sanção:** 25/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.845/2018 Em, 25 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde		**R$ 1.620.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
2 – 33.90.14.00.00	10707 – Diárias –Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3 – 33.90.30.00.00	10707 – Material de Consumo	R$ 610.000,00
4 – 33.90.39.00.00	10707 – Outros Serv. De terc. - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - MAC		
7 – 33.90.14.00.00	10716 – Diárias –Pessoal Civil	R$ 40.000,00
8 – 33.90.30.00.00	10716 – Material de Consumo	R$ 460.000,00
9 – 33.90.39.00.00	10716 – Outros Serv. De terc. - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
Total Geral		**R$ 1.620.000,00**

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.6.1.01.11.00.00 Fonte: 10000	**R$ 1.620.000,00**
Total da Receita	**R$ 1.620.000,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de junho de 2018.

APROVADO
EM 25/06/2018
ISMAEL CRISHNDIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
25/06/18

SANCIONADO
Em 25/06/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal